



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

---

## LEI MUNICIPAL Nº 149/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

***“Revoga expressamente a Lei nº 872/2007 de 26 de abril de 2007, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a gratificação especial de aniversário para todos os funcionários do poder legislativo municipal”***

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autografo nº 148/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º**- Fica revogada a Lei nº 872/2007, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a gratificação especial de aniversário para todos os funcionários do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - Este autógrafo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagres, 02 de outubro de 2020

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

***Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 150/2020 de 28/09/2020***

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**